



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR**

**EDITAL N.º 052/2019  
RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA PÓS-RECURSO  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 023/2019**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ - CREA/PR**, autarquia federal de fiscalização do exercício profissional da engenharia e agronomia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Discursiva Pós-Recurso** do Concurso Público aberto pelo edital n.º 023/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da Prova Discursiva aos cargos de **Agente Administrativo, Agente Profissional do Sistema, Agente Profissional - Administrador, Agente Profissional - Contador e Agente Profissional – Analista de Sistemas**, fica **ALTERADO** o **Anexo II** do resultado divulgado através do Edital nº 048/2019 publicado em 26 de novembro de 2019, conforme **Anexo Único** deste Edital.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Discursiva na “**ÁREA DO CANDIDATO**”, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco), a contar a partir desta publicação.

Art.3º Considerando a inclusão das notas dos candidatos inscritos sob nº **0039015, 0037441, 0044047 (Agente Administrativo)**, nº **0042160, 0036932, 0042553, 0039992, 0041032, 0043703 (Agente Profissional do Sistema)**, os quais não tiveram as suas notas disponibilizadas por motivos de ordem técnica durante o período de interposição de recurso estabelecido no Edital n.º 048/2019 - Resultado da Prova Discursiva, a Instituição organizadora do presente certame em respeito ao princípio da isonomia entre os candidatos, resolve:

- I. Concede aos candidatos com inscrição acima indicadas, novo prazo para interposição de recurso contra resultado da prova discursiva, o qual ficará disponível no período das **0h do dia 05/12/2019 até às 23h59min do dia 06/12/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a “**ÁREA DO CANDIDATO**”, disponível no endereço eletrônico [www.fundacaounespar.org.br](http://www.fundacaounespar.org.br).

Art.4º O prazo recursal acima indicado não se aplica aos demais candidatos, visto que em data pregressa já lhe foram oportunizados o devido prazo recursal.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

**Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira**  
**Presidente**  
**PR-21.702/D**